



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.470, DE 11 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 997, no dia 12/07/2023.

Altera-se o art. 19 da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os incisos do art. 19, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19

I – no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Presidente da Comissão de Licitações, Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

II – no valor de 30% (trinta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Membro Titular das Equipes de Apoio ao Agente de Contratação de Licitação, ao Pregoeiro e aos Membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

III – no valor de 60% (sessenta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que exercer a função de Agente de Contratação de Licitação e ao Pregoeiro;

IV – o equivalente a 2,7 (dois inteiros e sete décimos por cento) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Direção ou Coordenação da Câmara Municipal;

V – o equivalente a 02 (duas) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Supervisão ao Assessoramento da Câmara Municipal.

..... (NR)”.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

